ATA DE AVALIAÇÃO DE CRITÉRIO DE DESEMPATE CONCORRÊNCIA Nº 004/2018

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (09-05-2018), às dez horas, na sala da Secretaria de Finanças e Planejamento, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações (CPL), designada pela Portaria n° 8.237, de 07 de março de 2018, tendo como membros os servidores: Adilson Hirsch, Agente Administrativo Auxiliar, Jair Vitalis, Agente Administrativo e Sandra Lisane Wegner Neumann, Agente Administrativo Auxiliar, presidido pelo primeiro, para verificação e avaliação dos critérios de desempate frente ao disposto no item 7 da licitação modalidade Concorrência n° 004/2018, do tipo menor preço global por item, referente a **reconstrução de 04 pontes em localidades do interior do Município de Sinimbu, conforme especificações técnicas do projeto básico, Anexo deste edital,** atingidas pelo evento: enxurrada-COBRADE-12.200, ocorrido em 30/05/2017, com reconhecimento de situação de emergência por meio da publicação da portaria n° 75 de 12 de junho de 2017, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, vinculada ao Ministério da Integração Nacional, protocolo/processo n° REC-RS-4320677-20170620-01 e protocolo vinculado n° RS-F-4320677-12200-20170530, via sistema S2iD pelo portal web: s2id.mi.gov.br, **QUE ENTRE SI FAZEM MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E O MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS**. Ultrapassada a fase recursal da proposta pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, deu-se início a verificação dos critérios de desempate, sendo que a Comissão Permanente de Licitações julga **CLASSIFICADA** a empresa CONCRETO E PRE MOLDADOS PALMEIRA LTDA., para exercer seu direito de preferência consagrados na Lei Complementar 123/2016, dispostas na seguinte ordem classificatória:

LOTE 01 - Ponte Linha Inverno – Lat.-29°33'18"-S Log.-52°29'25"-O, prazo execução de 08 (oito) meses –(240 dias). Distância aproximada de 4,5 km da sede do Município.	
1° Classificada: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
VALOR GLOBAL	**1.798.375,66**
2° Classificada) CONCRETO E PRE MOLDADOS PALMEIRA LTDA	

VALOR GLOBAL	**1.836.688,55**

Desta forma, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, nova proposta, por escrito e de acordo com o item 4 desse edital, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame, conforme disposto no item 7.1 alínea "a" do edital de Concorrência 004/2018. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

ADILSON HIRSCH
Agente Administrativo Auxiliar

SANDRA L. W. NEUMANN
Agente Administrativo Auxiliar

JAIR VITALIS
Agente Administrativo